

ESCOLA DOM JULIO MATTIOLI

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 24 dias do mês outubro de do ano de 2022, às 14:00h, na Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, situada à Avenida Brasil nº. 322 – Sena Madureira – Ac, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação – nº. 01**, resolução nº. 001/CEDJM, de 2022, publicado no D.O.E. Nº 13.385 / 06/10/2022, estando presentes os membros: Eliane Lima Areal, Sandra Matos da Silva, Zeneide Lopes da Conceição e, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01 /2022** – *regime de menor preço por item*, objetivando a *aquisição de material de consumo, permanente, Expediente*, pedagógico, fotocópias, esporte, higiene/limpeza, para fortalecer as atividades da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, no Município de Sena Madureira, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **M.N ALMEIDA ARAÚJO-ME** CNPJ nº 04.337.851/0001-85 e a empresa: **Papelaria Amazônia**, CNPJ nº 10.584.284/0001-64, empresa: e a empresa **Papelaria Mundo Importação e Exportação** CNPJ Nº 14.869.791/0001-03 e a empresa **E. Batista Silva-Me** CNPJ nº 30.397.198/0001 As três últimas empresas não se fizeram presente no certame, tendo apenas enviado a documentação e suas propostas, a presidente procedeu à abertura dos envelopes “**Documentação**” dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros da comissão presente. Após análise da documentação, a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, a presidente procedeu à abertura dos envelopes “**Propostas de Preços**” das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e análise dos demais membros da Comissão presente no certame, porém ao analisar as propostas foi detectado que os itens de 10,35,36,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,53,55,57,63,66 do Plano de Ação, não foi cotado pela as três empresas sendo assim foi desclassificado, pois só é válido os itens que é cotado por três empresas. Feito isto foi dado prosseguimento ao processo, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. A presidente declarou como vencedora as empresas: **Papelaria Amazonia** dos itens nº **01,04,07,08,12,13,15,17,20,25,26,30,32,33,34,52,54,56,59,60,61,62,64,65,67,70,71** com o valor de **R\$: 8.885,22** (Oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte dois centavos), e a empresa: **M.N ALMEIDA ARAÚJO-ME**, dos itens nº **02,03,27,29,39**, com o valor de **R\$: 3.098,00** (três mil e noventa e oito reais), **Papelaria Mundo Importação Exportação** dos itens nº 05,06,09,11,16,18,19,21,22,23,24,28,31,51,58,68,69 com o valor **R\$: 3.236,08** (três mil duzentos e trinta e seis reais e oito centavos), **E.BATISTA SILVA-ME** do item nº 14 com o valor de **R\$: 1.920,00** (mil novecentos e vinte reais) E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Eliane Lima Areal na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão presente.

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____

